



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI Nº. 1523/2017

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO, PARA O
EXERCÍCIO DE 2017.**

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Minas do Leão,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Minas do Leão, para o exercício de 2017, crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), para a inclusão das seguintes categorias econômicas da despesa:

0602.12.365.0022.2.089.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

0702.10.301.0029.1.216.000 – Programa Incentivo Equipe Saúde da Família - PSF.

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação

R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições

R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)

Art. 2º - Servirá para cobertura deste crédito a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0602.12.361.0021.2.063.000 – Manutenção do Transporte Escolar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

0702.10.301.0029.1.216.000 – Programa Incentivo Equipe Saúde da Família - PSF.
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.
R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)

Art. 3º - Fica incluído no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.478/2016.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 29 de agosto de 2017.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 29 de agosto de 2017.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração